

PRESIDENTE

Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente

CPF: 418.517.141-70

PROJETO DE LEI Nº. 273/2022.

"Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao sindicato rural de Barrolândia/TO para custeio das despesas com a exposição agropecuária/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a repassar ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO a importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para custeio das despesas com a realização da exposição agropecuária/2022.
- Art. 2°. As despesas correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando autorizada a suplementação de receita por decreto, se necessário.
- Art. 3°. O sindicato rural deverá prestar contas do valor recebido no prazo de até 30 dias contados do repasse.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

PRÉFEITO MUNICIPAL



PRESIDENTE

Jessé Vinicius Rodrigues

Plesidente

CPE 2018 617 J 41-70

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a exposição agropecuária é uma festa tradicional e cultural, devendo, portanto, ter incentivo do poder público, além do que atrai diversas pessoas o que gera renda ao Município.

Assim, é necessária a ajuda financeira para o sindicato realizar uma festa a altura da comunidade barrolandense.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL